

Coluna do Kakay



Antônio Carlos de Almeida Castro

Advogado criminal

A FORÇA DO LEGISLATIVO

A Comissão Parlamentar de Inquérito é um importante instrumento do Legislativo, que atua com poderes próprios de autoridades judiciais na investigação de um fato previamente determinado. É um direito da minoria de seus membros e pode ser uma maneira relevante não só de fiscalizar, mas também de apurar responsabilidades civis e criminais. Ao final, o relatório produzido pode ser encaminhado ao Ministério Público para as providências cabíveis. Também compete à CPI apresentar sugestões sobre os temas tratados. É uma arma poderosa do Poder Legislativo se usada com autoridade, autonomia e independência.

Nos últimos anos, com a criminalização da política usada como estratégia para enfraquecer o Congresso, em muitas situações, o que se viu foi o Legislativo não corresponder à altura das responsabilidades de um poder essencial para o estado democrático de direito.

Despiciendo dizer que ninguém está acima da lei, mas, quando se usa ilimitadamente a espetacularização das investigações criminais e uma superexposição midiática, o que ocorre é um arquitetado desgaste da política e o surgimento de grupos que se intitulam “não políticos” para instrumentalizarem o sistema. O resultado de toda essa trama, em regra, é uma crise institucional.

No país do lavajatismo, Sergio Moro e seu bando ajudaram a eleger o atual presidente, foram cúmplices desse desgoverno e o ex-juiz ocupou o principal cargo da estrutura de poder. Romperam, posteriormente, numa clara briga de quadrilha na guerra pelo comando. E o Brasil se afundou no desastre, na catástrofe de uma condução criminosa da crise sanitária. O mais completo descalabro com a politização do vírus dá a certeza de que não foi apenas negligência ou imprudência que nos levaram ao abismo. Foram atos criminosos e deliberados que agora estão sendo apurados em uma CPI.

O resultado das investiga-

ções parece ser, desde logo, do conhecimento de todos. O que se faz é buscar as provas materiais e testemunhais da participação do presidente da República e seus comandados nos crimes cometidos. A CPI começou há pouco, mas o presidente exibiu em todas as mídias, por meses, atitudes clara e objetivamente criminosas. O que se cumpre é um rito legal e constitucional, até para permitir o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório. Em um país democrático, todos os direitos devem ser igualmente respeitados, independentemente de quem esteja sendo investigado.

O desdém com a vida e o sadismo com que essas au-



toridades trataram a pandemia não podem passar impunes. A cena do presidente da República simulando uma pessoa com falta de ar é a prova cabal da desumanidade com que esse governo trata os amigos, os familiares e os conhecidos dos mais de 420 mil mortos. Enquanto brasileiros se amontoam nas filas de hospitais, ou sofrem na solidão dos leitos das UTIs, ou mesmo nos enterros coletivos, onde sequer o ritual de despedida pode ser cumprido, o chefe da nação tripudia com o sentimento de perda e de dor. A falta de ar que levou milhares de pessoas a terem uma morte angustiante parece ter lesado o cultor da

morte e responsável direto pela nossa tragédia.

A CPI terá o papel de conseguir provas para mostrar a barbárie que foi institucionalizada. Esse é o principal papel dos senadores que trabalham sob os olhos do país inteiro e do mundo. Mas há, e é bom refletirmos, a necessidade de a Comissão apresentar algumas propostas de mudanças legislativas. Essa é outra face das CPIs, afastada daquela investigativa, e é de extrema relevância.

Ainda nos dias de hoje, percebemos que o Brasil é uma República imatura e possuída, dominada por feudos imperiais. A própria comissão só foi instalada, mesmo com todos os requi-

sitos constitucionais presentes, por uma decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal. O presidente do Senado usou de seu poder para não instalar, por motivos que não precisou declinar, até a ordem do Supremo. Outros exemplos para reflexão, especialmente dos senhores congressistas.

Existem na Câmara dos Deputados dezenas de pedidos de impeachment. Certamente, em nenhum outro país, em nenhuma outra época, o presidente da República, de qualquer República, cometeu tantos crimes de responsabilidade. Claros. Evidentes. Insofismáveis. No entanto, o poder imperial do presidente da Câmara de simplesmente não precisar prestar contas sobre a não apresentação dos pedidos para a deliberação por aquela Casa, é uma voz que cala as outras 512 vozes. Sem precisar fundamentar.

O mesmo ocorre do outro lado da praça dos Três Poderes. Em clara demonstração de desprestígio da Câmara e do Senado, um juiz da Suprema Corte, em decisão monocrática, impede a vigência da lei que instituiu o Juiz de Garantias, a maior conquista do processo penal brasileiro. Uma lei que foi discutida à exaustão no Congresso, com audiências públicas e debates, votada por uma esmagadora maioria, hoje está no limbo há 15 meses por uma decisão que se sobrepõe, imperialmente, a todo o Congresso Nacional.

A discussão na CPI sobre os poderes monocráticos, sejam dos presidentes das casas legislativas, do procurador-geral da República ou de um ministro do Supremo Tribunal, sem controle coletivo, se faz urgente.

Imagine se o relatório final da Comissão for incriminando o presidente da República por crime comum,

cometido na vigência do cargo. O resultado será encaminhado ao procurador-geral da República. E, mais uma vez, a decisão estará à mercê da voz do príncipe. Como dominus litis, o procurador-geral poderá sobrepor sua vontade a todo o trabalho da CPI e determinar o arquivamento do relatório.

E, se o relatório final apontar voz de responsabilidade, a vez do presidente da Câmara é que decidirá sobre o encaminhamento ao plenário da Casa do Povo sobre o pedido de impeachment.

Por mais que eu respeite, e no caso concreto tenho, pessoalmente, fortes motivos para respeitar e admirar as pessoas que ocupam esses relevantes cargos, não é disso que se trata. Tenho a firme expectativa e esperança de que os presidentes Arthur Lira e Rodrigo Pacheco compreendam a importância do tema e não faltarão ao país. É a mesma expectativa que depus no PGR, Dr. Augusto Aras. É hora de o legislativo ocupar o papel de destaque e relevância que nos dá a segurança do necessário equilíbrio dos poderes. A saída é legislar e usar os princípios republicanos. Estabelecer prazos e julgamentos colegiados para todas as hipóteses. Seja através de comissões preestabelecidas nas casas legislativas e na Procuradoria-Geral da República, seja através da manifestação plenária, no prazo de 20 dias, da Suprema Corte.

A necessidade de uma decisão colegiada pode, num primeiro momento, parecer que diminui a importância dos cargos. Mas, sob uma perspectiva acurada, percebe-se que isso valoriza os poderes pela estabilidade e pelo que nos remete a um sentimento de República. Nunca é demais lembrar Platão:

“Muitos odeiam a tirania apenas para que possam estabelecer a sua”.

Coluna publicada às quintas-feiras

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CPLP I – dia 27/05/2021 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2021 (PA 2484/2021-SEMEDE), eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de luva para prevenção ao Coronavírus (Covid-19) no retorno as aulas, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino - Valor Total Estimado: R\$ 513.513,00 - Código UASG: 982921 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

CPLP II – dia 27/05/2021 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 047/2021 (PA 27048/2020-SEMOP), contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação e operacionalização de caminhões-pipa, destinados a efetuar o abastecimento de água potável em cisternas comunitárias e em próprios municipais de Rio das Ostras/RJ - Valor Total Estimado: R\$ 2.605.604,99 - Código UASG: 982921 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2021 (PA 6467/2020-SESEP), contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de tecnologia de menor potencial ofensivo (menos-letal) para serem utilizados pelos Guardas Civis Municipais da Secretaria de Segurança Pública de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 04/05/2021 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista solicitação de impugnação do respectivo edital.

Pregão Eletrônico nº 037/2021 (PA 23059/2020-ASCOMTI), contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação, como computador servidor, notebook e materiais de consumo, a fim de implantar solução de armazenamento com estrutura SAN no DATACENTER para atender as necessidades da sede administrativa da Prefeitura de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 06/05/2021 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista solicitação de impugnação do respectivo edital.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2021 (PA 28472/2020-SEMEDE), eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de mochilas e pastas, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ, inicialmente marcada para o dia 26/04/2021 às 14:00 horas fica **ADIADA** para o dia 27/05/2021 às 14:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I) - Valor Total Estimado: R\$ 1.161.529,75 - Código UASG: 982921 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ - Maiores informações: E-mail: delcocompra@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Ana Catarina M. Gripp - Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O HMI – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. **Início do recebimento das propostas:** 19/05/2021 às 17h30 **Encerramento de recebimento:** 31/05/2021 às 09h00 - **Abertura:** 31/05/2021 às 09h01 - **Início do Pregão:** 31/05/2021 às 09h30.

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 25 APARELHOS DE CPAP. **Início do recebimento das propostas:** 21/05/2021 às 17h30 **Encerramento de recebimento:** 02/06/2021 às 09h00 - **Abertura:** 02/06/2021 às 09h01 - **Início do Pregão:** 02/06/2021 às 09h30.

Maiores informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3411 ou edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com.

Josiane Granzeire G. Castro
Agente Administrativo

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 31 de maio de 2021, às 13h45min. **2º LEILÃO:** 07 de junho de 2021, às 14h15min. - *(horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leilheiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Bernini, nº 105, 4º andar, Edifício Bernini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL** e **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de venda e Compra de imóvel - Financiamento nº 0010031722 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com força de Escritura Pública, datado de 23/07/2019, firmado com a Fiduciante SUZANA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNH nº 01146097005 DETRAN/RJ, CPF nº 091.918.907-56, residente e domiciliada em Volta Redonda/RJ, em **PRIMEIRO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 466.063,75 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, sessenta e três reais e cinco centavos - atualizado conforme disposições contratuais)**, o imóvel constituído por: "Apartamento 202, Condomínio Elzira Damasceno, situado à Rua Coroados nº 376, Jardim Bandeirantes, Paulo de Frontin, Volta Redonda/RJ, com área privativa de 64,40m², e área total de 111,06m², com direito a 01 vaga de garagem", melhor descrito na matrícula nº 42.552 do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ, Cadastro Municipal: 1.130.0187.004-0. Imóvel ocupado, Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 306.884,47 (Trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97)**. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leilheiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.sld.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.sld.com.br. Informações pelo tel. 11-3296-7555 (17033 - Dossie).

Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM - SRP. **Início do recebimento das propostas:** 18/05/2021 às 17h30 - **Encerramento de recebimento:** 01/06/2021 às 09h00 - **Abertura:** 01/06/2021 às 09h01 - **Início do Pregão:** 01/06/2021 às 09h30.

Maiores informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3411 ou edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com.

Renata E. de M. das N. Conceição
Assistente Técnico

Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA E CORTE DE ÁRVORES. **Início do recebimento das propostas:** 17/05/2021 às 17h30 - **Encerramento de recebimento:** 31/05/2021 às 09h00 - **Abertura:** 31/05/2021 às 09h01 - **Início do Pregão:** 31/05/2021 às 09h30.

Maiores informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3411 ou edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com.

Renata E. de M. das N. Conceição
Assistente Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Presencial 037/2021

A CPL da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública a licitação referente a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, Processo n.º 3692/2021, na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 26 de maio de 2021, às 10:00 hs, na sala de Licitações, sito à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa 375, Centro, Miguel Pereira/RJ. A retirada do Edital poderá ser feita através do site desta Prefeitura, ou no endereço acima no horário de 13:00 as 17:00 com a permuta de uma resma de papel A4 para despesas xerográficas. Maiores informações pelo tel.: 24 2483-9228.

Miguel Pereira, 12 de maio de 2021.
Comissão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Data da Sessão 28/05/2021 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico - SRP nº 042/2021 (PA 18134/2020), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de insumos para aparelho de Raio X Digital (CR), para atender as Unidades de Saúde. Valor Estimado: R\$ 120.564,50

Data da Sessão 31/05/2021 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico - SRP nº 043/2021 (PA 5940/2021), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 1.775.726,60

Data da Sessão 01/06/2021 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico - SRP nº 044/2021 (PA 2482/2021), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 5.292.218,86

Data da Sessão 02/06/2021 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico - SRP nº 044/2021 (PA 0396/2021), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de insumos para imunização contra o Covid-19 para atender as necessidades da Divisão de Imunização. Valor Estimado: R\$ 328.192,03

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br - Maiores informações: (22) 2771-4034 / E-mail: cplp.semusa@gmail.com - CODIGO DA UASG: 98221

Edmilson de Araújo Santana
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

MAIS FÁCIL DE VENDER.

CLASSIMAISS

LIGUE E ANUNCIE: **2532-5000** **ODIA**